CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.349.975/0001-60

Encaminhe-se às Comissões
Sessões, 19/06/2007
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/07

Concede Título de **MÉRITO COMEMORATIVO** à Paróquia Nossa Senhora D'Abadia de Icém.

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que o Presidente da Câmara Vereador **Cinomar Correa de Jesus**, apresentou, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º- Fica concedido à Paróquia Nossa Senhora D'Abadia de Icém, o Título de **MÉRITO COMEMORATIVO**, pelos 45 anos de sua criação e 104 anos de devoção mariana da Igreja Católica no Município.

ARTIGO 2º- A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara, dentro desta sessão legislativa.

ARTIGO 3º- As despesas resultantes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Antônio Eustáchio da Silveira,

Icém, 19 de junho de 2007

CINOMAR CORREA DE JESUS
Presidente

LUZIA MARTINS MALHEIRO
1º Secretário

CLAUDEMAR SOUZA DA SILVA
2º Secretário

1.º TURNO
.ª Discussão e Votação em 09/10/07
provado por 8 x 0 (oito votos x zero)
ejeitado por X
Presidente

2.º TURNO
2.ª Discussão e Votação em 09/10/07
Aprovado por 8 x 0 (oito votos x zero)
Rejeitado por X
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.349.975/0001-60

OFÍCIO GP/Nº45/07

Icém, 19 de junho de 2007

Senhores Vereadores

Usando das atribuições, a mim conferidas em Lei , de conformidade com o artigo 156º, § 1º, alínea "d" e § 2º, alínea "b" do Regimento Interno, honra-me encaminhar para apreciação desta Edilidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2007 que concede o Título de Mérito Comemorativo à Paróquia Nossa Senhora D'Abadia de Icém, pelos 45 anos de sua criação e 104 anos devoção mariana da Igreja Católica no Município.

O desejo deste Vereador, em outorgar o referido Título à Paróquia Nossa Senhora D'Abadia, está em consonância com a celebração do Jubileu de Safira (45 anos de sua criação), que deverá ocorrer em 08/09/2007. É clara e notória a contribuição da Paróquia Nossa Senhora D'Abadia através de um trabalho amplamente desenvolvido no âmbito da evangelização neste Município de Icém.

Vale lembrar que a sua criação se deu em 8 de setembro de 1962, por Decreto do Exmo Bispo de Jaboticabal Dom José Varani e no decorrer desses anos, foi possível registrar uma história de fé, compreendendo amor e esforços humanos, dando contorno `a vida da comunidade católica icemense, fazendo com que a mesma caminhasse sob a proteção de sua Padroeira Nossa Senhora D'Abadia. Uma história, que se fortaleceu na certeza de que é preciso anunciar o Evangelho a toda criatura.Movida por este ideal de evangelização, a Paróquia desenvolveu aos longo dos 45 anos comemorados, um trabalho digno e merecedor do Título que ora lhes proponho através do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2007.

Como Instituição, a Paróquia Nossa Senhora D'Abadia, só fez e faz contribuir para o crescimento espiritual, educacional e social de seus adeptos, considerando que a Igreja também educa e insere em todo contexto social, os excluídos, marginalizados, enfim, todos aqueles que se sentem rejeitados pela sociedade.Olhando por este prisma, podemos dizer que a Igreja é a maior socióloga de todos os tempos, considerando o alto espírito fraterno pelo qual reveste sua identidade católica.

Assim, enfatizando mais uma vez o trabalho desenvolvido pela Igreja Católica em Icém, em 104 anos de devoção mariana, mais precisamente a Paróquia Nossa Senhora D'Abadia em 45 anos de criação, ofereço para apreciação desta Edilidade, o presente Projeto, para o qual eu peço e conto com o nímeo apoio na aprovação do mesmo.

CINOMAR CORREA DE JESUS
Vereador- Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.349.975/0001-60

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/07, QUE CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO COMEMORATIVO À PARÓQUIA NOSSA SENHORA D'ABADIA DE ICÉM.

Esta Comissão, com o devido cuidado e em se considerando a natéria que ora se apresenta, ou seja, concessão de Título de Mérito Comemorativo, se depreendeu de que sua aprovação não gera dispêndio prçoso a esta Edilidade, sendo certo que no orçamento vigente existem lotações próprias que suportam o referido encargo que é de natureza rrisória.

Assim, esta Comissão nada tem a opor a sua aprovação.

Este é o Parecer.

Icém, 5 de outubro de 2007.

DERMEVAL RIBEIRO B. JÚNIOR
Presidente

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Membro –relator

OSVALDO DIAS MONTALVÃO
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/07, QUE CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO COMEMORATIVO À PARÓQUIA NOSSA SENHORA D'ABADIA DE ICÉM.

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, recebeu Projeto de Decreto Legislativo nº 01/07 que concede Título Comemorativo à Paróquia N.S.D'Abadia de Icém, de autoria do nobre Presidente da Câmara, Vereador Cinomar Correa de Jesus, que em suas justificativas cita a letra "d", do parágrafo 1º, do artigo 156 do Regimento Interno desta Casa que diz:

"Art. 156 –Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a sansão do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º- Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

d) – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que , reconhecidamente, tenha prestado serviços ao Município.

Alicerçando suas justificativas o ínclito propositor enaltece os 45 anos de criação da Paróquia ocorridos em 8 de setembro de 2007, bem assim referindo-se aos 105 anos de devoção Mariana da Igreja Católica, no Município de Icém.

Analisado o referido projeto, cabe a esta Comissão registrar que todas as formas técnicas legislativas foram aplicadas, o que o coloca dentro de sua legalidade, estando portanto, apto para apreciação deste Plenário.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Icém, 04 de outubro de 2007.

APARECIDO SABINO DA ROCHA
Presidente

MESSIAS PAULO RIBEIRO
Membro- relator

OSVALDO DIAS MONTALVÃO
Membro